

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 11/93.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO III CONGRES-
SO NACIONAL DE VEREADORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na
Sessão Extraordinária do dia 04 de agosto de 1993, eu promulgo a se-
guinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão de Re-
presentação da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, para representar a
edilidade no III Congresso Nacional de Vereadores, promovido pelo
IME - Instituto Municipalista Brasileiro, a ser realizado no Centro
de Convenções do Hotel Nacional, Brasília-DF, no período de 31 de
agosto a 02 de setembro de 1993.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de
que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05
(cinco) membros.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Le-
gislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Cabedelo-PB, em 06 de agosto de 1993.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
06/08/93, na forma do

§ 1º, do Art. 87, da LOM.

Em,

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
(Presidente)

VISTO

Endereço: Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo/PB
CEP 58.310.000 Fone: (033) 228-1046
"A META É MODERNIZAR PARA LEGISLAR COM EFICIÊNCIA"